

DECRETO Nº 075/2025

DATA: 08.04.2025

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art.82 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Nº 1005/2008 e Lei Nº 2177/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, composto paritariamente por:

I – Representante do Departamento de Urbanismo

Leandro Henrique Maas Santos – Titular.

Giovane Lefchak – Suplente.

II – Representante do Departamento de Assistência Social

Joci Carraro Fante – Titular.

Daniela Todorovski – Suplente.

III – Representante do Departamento de Obras e Viação

Antônio Névio Robetti – Titular.

Jandir Pedroso – Suplente.

IV – Representante do Poder Executivo

Vlademir Lucini – Titular.

Cleverson Aluísio Juliani – Suplente.

V – Representante da APMI

Eliane Lorentz Maschio – Titular.

Keli Cristina Zocchi – Suplente.

VI – Representante do Clube de Idosos

Ademar Ecker – Titular.

Marcolino Arisi – Suplente.

VII – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Jane Kelly Semler Szpak – Titular

Leoni Aparecida Vieira – Suplente

VIII – Represente da Associação Comercial e Empresarial



Ari Valdir Klein – Titular.
Neodimar Moterle – Suplente.

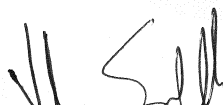
IX – Representante da Cooperativa Habitacional de Itapejara D' Oeste (COOPERHABI)
Valdir Lazzaretti - Titular

Art. 2º - A atividade delegada aos membros, citados no artigo 1º (primeiro), será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao município, e o mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados por mais 02.

Art. 3º - A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo representante do Departamento de Assistência Social, e o presidente terá assegurado o exercício do voto de qualidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.